



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SC/1344496/2017

CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2017

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo(a) Titular da Pasta, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 / RJ e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 10.462.524/0001-58, tendo endereço o Largo General Osório, nº 147 Bairro Santa Ifigênia – CEP: **01213-010** – Cidade São Paulo – SP, e com estatuto registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 98.217, neste ato representado pela **ROSANE GHEDIN**, Diretora Presidente, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222-4 SSP/SP e do CPF/ MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2017**, que tem por objeto o gerenciamento e execução das atividades do **PROJETO GURI NA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento fica alterado o ANEXO TÉCNICO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO TÉCNICO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA SÉTIMA, o caput e o Parágrafo Segundo da CLÁUSULA OITAVA que passam a vigorar com seguinte redação:

1

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 03/12/2021 às 18:11:30.
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 29/11/2021 às 11:58:58.
Documento Nº: 29436039-1848 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29436039-1848>



SCECDCI202112811

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 151.241.337,75 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de **2021**, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 34.700.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos mil reais)**, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – **R\$34.700.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos mil reais)**, que onerará a rubrica 13.392.1201.4779.0000 no item 339039-75 no exercício de 2021, será repassado na seguinte conformidade:

- 1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 31.230.000,00 (trinta e um milhões e duzentos e trinta mil reais)**, serão repassados através de **12 (doze) parcelas**, conforme Anexo V.
- 2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 3.470.000,00 (três milhões e quatrocentos e setenta mil reais)**, serão repassados através de **12 (doze) parcelas**, conforme Anexo V.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

2

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONTRATANTE

SÉRGIO SÁ LEITÃO

TITULAR DA PASTA

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATADA

Ir. ROSANE GHEDIN

DIRETORA PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III

**PLANO ORÇAMENTÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

ANO: 2021

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2017

Referente ao Programa "Guri na Capita e Grande São Paulo"

4

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 03/12/2021 às 18:11:30.
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 29/11/2021 às 11:58:58.
Documento Nº: 29436039-1848 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29436039-1848>



SCECDCI202112811



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. REFORMA DO POLO BROOKLIN

Inaugurado em 2011, o polo Brooklin do Guri oferece a crianças, adolescentes, jovens e adultos aulas de instrumentos de metais, madeiras, cordas dedilhadas, cordas friccionadas, percussão, guitarra e contrabaixo elétrico, piano, canto, teoria musical, coral, prática de conjunto, iniciação musical para crianças e iniciação musical para adultos. Além destes cursos, disciplinas e habilitações, o polo abriga o Curso de Luteria do Programa e um projeto robusto de Práticas Musicais Inclusivas, que atende alunos e alunas com algum tipo de deficiência. No campo do trabalho social, são desenvolvidas oficinas socioeducativas, rodas de conversa, projetos temáticos diversos e atendimento individualizado a alunos(as) e seus familiares.

Tendo em vista o grande público atendido pelo Guri, cerca de 800 alunos(as) todos os anos, as reformas das instalações do polo do Brooklin irão proporcionar ao edifício como um todo e às salas de aula um ambiente mais seguro, modernizado e, sobretudo, mais adequado ao desenvolvimento das atividades musicais, artísticas e sociopedagógicas.

Especificamente aos discentes com algum tipo de deficiência as adequações e reformas do prédio serão de fundamental importância, uma vez que implementarão um sistema de acessibilidade que permitirá a recepção e circulação mais adequada destes(as) alunos(as), que atualmente se restringe ao andar térreo do polo.

Os benefícios do novo prédio também se articulam com as novas demandas da educação contemporânea, sobretudo nos tempos pós-pandemia, relacionadas à produção e veiculação de materiais audiovisuais. Isto se deve ao fato de no projeto estar contemplada a instalação de um estúdio de gravação. Este ambiente permitirá ao Guri aumentar consideravelmente a qualidade dos materiais produzidos pelos(as) docentes e outros músicos, musicistas e artistas convidados(as) – videoaulas, workshops, masterclasses, entre outros – além de expandir a atuação e a capilaridade do programa, já que o conteúdo produzido será disponibilizado de maneira gratuita em plataformas de videoconferência e de compartilhamento de vídeo.

Quanto ao espaço utilizado para as aulas de Luteria, este será reestruturado a fim de comportar de forma mais adequada os alunos e alunas do curso, bem como o maquinário e demais materiais necessários à execução das aulas.

Na parte externa, a concha acústica proporcionará a possibilidade de uma agenda de concertos e apresentações musicais não só dos(as) alunos(as) e professores(as) do polo, mas também de alunos(as) de outros polos do Guri, artistas e grupos convidados. É um espaço artístico privilegiado, com acústica adequada, que integrará o circuito artístico-musical

5





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

da cidade de São Paulo. Um ambiente como este promove uma melhor qualidade nas apresentações, permitindo que os alunos e alunas se ouçam com melhor qualidade e tenham o seu desenvolvimento pedagógico potencializado.

Cabe salientar ainda que a reestruturação do espaço externo do edifício, com a retirada dos muros e colocação das grades vazadas, tornará o espaço do polo mais convidativo para o acesso e permanência, fazendo com que se torne um espaço artístico e de convivência, experiência tão necessária nos dias atuais.

2. RUBRICA 8.5.11- CONSTRUTORA

Não foram atribuídos valores à rubrica 8.5.11 – Construtora, pois o valor da mão de obra já se encontra incluído nas demais rubricas, conforme planilha do grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras da SECEC.

O valor total de R\$ 11.680.000,00, destinado às melhorias do polo Brooklin, foi composto por meio do 3º Termo de Aditamento, no valor de R\$ 5.480.000,00 e do 5º Termo de Aditamento, no valor de R\$ 6.200.000,00.

3. AJUSTE DE VALORES ENTRE RUBRICAS

a) Explicação sobre a transferência de valor da rubrica 8.3 – Máquinas e Equipamentos para rubrica 6.1.6.1 – Comunicação:

A rubrica 8.3 – Máquinas e equipamentos foi planejada para equipar o Estúdio Digital do Guri Capital e Grande São Paulo, por meio da aquisição dos equipamentos necessários para atender prioritariamente ao Eixo GURI 4.0. Como o Estúdio terá como sede base o Polo Brooklin e este passará por uma reforma, impossibilitando as instalações do Estúdio nesse exercício, foi necessário contratar serviços externos, por meio de prestadores de serviços, para que todo o conteúdo digital do Guri fosse e seja produzido durante este ano, tais como: aulas virtuais, concertos digitais e atividades extraclases (Atividades Culturais, Atividades Socioeducativas e afins). Desta forma, faz-se necessário o remanejamento de valores entre a rubrica 8.3 – Máquinas e equipamentos para a rubrica 6.1.6.1 – Plano de Comunicação para que os conteúdos planejados no Plano de Trabalho sejam executados em sua integralidade e com a qualidade necessária para atender aos alunos, alunas e comunidades do Guri.

6

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 03/12/2021 às 18:11:30.
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 29/11/2021 às 11:58:58.
Documento Nº: 29436039-1848 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=29436039-1848>



SCECDCI202112811



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

b) Explicação sobre a transferência de valor da rubrica 6.1.5.5.1-Bolsa Auxílio para rubrica 6.1.5.3.1-Grupos Artísticos Pedagógicos:

Tal ação foi necessária, pois, por conta da pandemia de Covid-19, parte das ações com os Grupos do Guri que estavam planejadas para serem feitas de forma presencial tiveram que ser desenvolvidas remotamente. Com isso, houve sobra de recursos no orçamento previsto para a Bolsa auxílio. Além disso, por conta das dificuldades na aprovação e operacionalização dos recursos referentes à Lei Rouanet, os custos integrais da programação tiveram que ser absorvidos pelo contrato de gestão, visando a manutenção das atividades planejadas.

Esta proposta orçamentária foi elaborada norteada pelo modelo apresentado pela SECEC. No decorrer da execução orçamentária, pode ser necessário proceder a remanejamentos e movimentações entre as rubricas que são necessários e convenientes para a mais eficiente gestão dos recursos nos cumprimentos das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, observados os dispositivos previstos no Estatuto Social da Organização Social, respeitados os índices contratuais firmados e assegurado o integral cumprimento das metas pactuadas.

Essa flexibilidade é importante, pois, de acordo com o modelo de gestão típico das Organizações Sociais, o orçamento aprovado pela Secretaria deve seguir como referência para a busca e aferição da economicidade e eficiência, porém, sem desconsiderar que o foco fundamental é o cumprimento das metas acordadas. Não se poderia, portanto, pretender uma vinculação rígida por parte da OS à proposta orçamentária, porque a execução orçamentária é dinâmica e – uma vez preservados os indicadores econômicos e respeitados os regulamentos de compras e contratações, bem como a autorização do Conselho de Administração nos termos previstos no Estatuto – cabe à Organização Social definir a melhor estratégia de gestão e zelar pelo uso responsável dos recursos, com a flexibilidade e transparência que lhe devem ser características. Dessa forma, torna-se possível contemplar eventuais intercorrências, buscando a melhor aplicação dos recursos para atingir aos objetivos e metas do contrato.

Por sua vez, dotando a necessária flexibilidade também da necessária transparência, no relatório anual, a OS deverá apresentar as justificativas para as rubricas que apresentarem alterações expressivas, com variação superior a 25% do estimado inicialmente.

Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global de recursos anuais a serem repassados para a Organização Social poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias, ocorrências de dissídios salariais que impactam diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, na decisão da Secretária para que as metas condicionadas sejam realizadas ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa

7

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 03/12/2021 às 18:11:30.
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 29/11/2021 às 11:58:58.
Documento Nº: 29436039-1848 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=29436039-1848>



SCECDCI202112811



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

Informamos que juntamente com esta proposta orçamentária seguem os documentos comprobatórios.

Exercício:	2021
Organização Social:	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA
Contrato de Gestão nº:	04/2017

UGE:	UFC
Objeto Contratual:	GURI - CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2021

I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

	RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO	Orçamento 2021
1	Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão	44.319.263
1.1	Repasse Contrato de Gestão	34.700.000
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	0
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	0
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva	0
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	0
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingências	0
1.2.5	Constituição Recursos Reserva - Outros (especificar)	0
1.2.6	Reversão de Recursos Reservados (Outros)	0
1.3	Outros Receitas	9.619.263
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício	9.619.263
1.3.2	Outros saldos	0

8

Rua Mauá, 51 - Luz - 3º andar
CEP: 01028-900 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8152
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 03/12/2021 às 18:11:30.
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 29/11/2021 às 11:58:58.
Documento Nº: 29436039-1848 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=29436039-1848>



SCECDCI202112811



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	0
2.1	Investimento do CG	0
3	Recursos de Captação	940.421
3.1	<u>Recursos de Captação voltados a Custeio</u>	940.421
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	940.421
3.1.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	0
3.2	<u>Recursos de Captação voltados a Investimentos</u>	0

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO	Orçamento 2021
4	Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho	44.342.263
4.1	Receita Apropriada	44.319.263
4.2	<u>Receita de Captação Apropriada</u>	0
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	0
4.2.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	0
4.3	<u>Total das Receitas Financeiras</u>	23.000

5	Total de Receitas para a realização de ações condicionadas	0
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	0

	DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO	Orçamento 2021
6	Total de	-32.129.150

9

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 03/12/2021 às 18:11:30.
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 29/11/2021 às 11:58:58.
Documento Nº: 29436039-1848 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=29436039-1848>



SCECDCI202112811



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Despesas	
6.1	Subtotal de Despesas	-32.129.150
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	-25.612.529
6.1.1.1	Diretoria	0
6.1.1.1.1	Área Meio	0
6.1.1.1.2	Área Fim	0
6.1.1.2	Demais Funcionários	-25.371.109
6.1.1.2.1	Área Meio	-2.965.479
6.1.1.2.2	Área Fim	-22.405.630
6.1.1.3	Estagiários	0
6.1.1.3.1	Área Meio	0
6.1.1.3.2	Área Fim	0
6.1.1.4	Aprendizes	-241.420
6.1.1.4.1	Área Meio	-70.544
6.1.1.4.2	Área Fim	-170.876
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio	-1.290.537
6.1.2.1	Limpeza	-364.134
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-548.012
6.1.2.3	Jurídica	-144.869
6.1.2.4	Informática	-30.759
6.1.2.5	Administrativa / RH	-72.857
6.1.2.6	Contábil	0
6.1.2.7	Auditoria	-67.263
6.1.2.8	Outras Despesas (a especificar)	-62.643
6.1.2.8.1	Outros serviços prestados - PJ	-62.643
6.1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança	-2.863.114
6.1.3.1	Locação de imóveis	-530.345
6.1.3.2	Utilidades públicas	-394.735
6.1.3.2.1	Água	-81.202
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	-90.371
6.1.3.2.3	Gás	0
6.1.3.2.4	Internet	-75.527
6.1.3.2.5	Telefonia	-147.635

10

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 03/12/2021 às 18:11:30.
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 29/11/2021 às 11:58:58.
Documento Nº: 29436039-1848 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=29436039-1848>



SCECDC|202112811



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.1.3.3	Uniformes e EPIs	-18.350
6.1.3.4	Viagens e Estádias	-18.350
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-201.237
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-145.017
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	-782.078
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	-245.584
6.1.3.9	Outras Despesas (especificar)	0
6.1.3.10	Assessoria Artístico-Pedagógica	-37.813
6.1.3.11	Pesquisa de público	-79.972
6.1.3.12	Conserto, Manutenção e Aquisição de Acessórios e Suprimentos de Instrumentos Musicais	-343.725
6.1.3.13	Bens de Origem Permanente Não Imobilizado	-65.908
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-505.388
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-393.590
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-24.466
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	-38.119
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	-49.213
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	0
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-1.339.323
6.1.5.1	Programa de Ensino Musical	-125.137
6.1.5.1.1	Bancas	-47.094
6.1.5.1.2	Intercâmbios e Parcerias Institucionais	-78.043
6.1.5.2	Programa de Atividade Extraclasse	-28.492
6.1.5.2.1	Máster classes	-14.246
6.1.5.2.2	Workshops	-14.246
6.1.5.3	Programa de Atividades de Difusão Formativa	-562.688
6.1.5.3.1	Grupos Artístico-pedagógicos	-562.688
6.1.5.4	Programa de Desenvolvimento Social	-334.603
6.1.5.4.1	Oficinas	-135.450

11





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Socioeducativas	
6.1.5.4.2	Atividades Culturais	-104.653
6.1.5.4.3	Oficinas de integração entre Polos	-94.500
6.1.5.5	Programa de Bolsas	-174.600
6.1.5.5.1	Bolsa-auxílio	-174.600
6.1.5.6	Programa de Ações Relativas a Bens Culturais	-113.803
6.1.5.6.1	Acervo Musical, Métodos de Ensino e Material Didático.	-113.803
6.1.6	Programa de Desenvolvimento Institucional	-518.259
6.1.6.1	Plano de Comunicação	-471.358
6.1.6.2	Publicações Institucionais	-46.901
6.2	Depreciação/Amortização/Baixa do Imobilizado	0
7	Superávit/Déficit do exercício	0

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

8	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATOS DE GESTÃO	-12.213.113
8.1	Equipamentos de informática	-70.641
8.2	Móveis e utensílios	-23.547
8.3	Máquinas e equipamentos	-167.661
8.4	Instrumentos Musicais	-271.264
8.5	Reforma do Polo Brooklin	-11.680.000
8.5.1	Despesas Gerais	-879.113
8.5.2	Implantação	-366.715
8.5.3	Demolições	-632.512
8.5.4	Edifício Principal e Torre de Elevador	-3.668.033
8.5.5	Área Externa: Anfiteatro, Subestação, Reservatório Enterrado, Pavimentação e Complementos	-2.461.122
8.5.6	Instalações Elétricas	-1.607.274
8.5.7	Instalações Hidráulicas	-742.143
8.5.8	Climatização e	-357.670

12

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 03/12/2021 às 18:11:30.
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 29/11/2021 às 11:58:58.
Documento Nº: 29436039-1848 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=29436039-1848>



SCECDCI202112811



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Exaustão	
8.5.9	Serviços Complementares	-139.648
8.5.10	Projetos de Readequação e Planilha Orçamentaria	-175.770
8.5.11	Construtora	-
8.5.12	Gerenciamento de obras	-650.000

IV - PROJETOS A EXECUTAR

11	PROJETOS INCENTIVADOS	-940.421
11.1	Grupos Artístico-pedagógicos	-836.975
11.2	Bolsa-auxílio	-103.446

V - AÇÕES CONDICIONADAS

12	AÇÕES CONDICIONADAS	0
12.1		

ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: **R\$ 151.241.337,75** (cento e cinco e um milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Para 2021 o valor destinado é de **R\$34.700.000,00** (trinta e quatro milhões e setecentos mil reais), obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2018				
Parcela	Data limite	Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%	Vr. Pte. Variável (R\$) 10%	Total Parcela (R\$) 100%
1ª Parcela	Até 25/01/2018	5.972.409,09 ¹		5.972.409,09 ¹
2ª Parcela	24/01/2018	1.620.000,00	180.000,00	1.800.000,00
3ª Parcela	19/02/2018	4.230.000,00	470.000,00	4.700.000,00
4ª Parcela	19/04/2018	3.600.000,00	400.000,00	4.000.000,00
5ª Parcela	19/06/2018	4.230.000,00	470.000,00	4.700.000,00

13

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 03/12/2021 às 18:11:30.
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 29/11/2021 às 11:58:58.
Documento Nº: 29436039-1848 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29436039-1848>



SCECDCI202112811



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6ª Parcela	25/07/2018	3.960.000,00	440.000,00	4.400.000,00
7ª Parcela	18/10/2018	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
8ª Parcela	19/12/2018	2.695.972,50	299.552,50	2.995.525,00
9ª Parcela	21/12/2018	1.821.891,60	202.432,40	2.024.324,00
TOTAL	-	24.857.864,10	2.761.984,90	27.619.849,00

¹ Recursos oriundos de saldo remanescente do Contrato de Gestão nº 02/2013, distribuídos conforme disposto na Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro.

Ano 2019				
Parcela	Data limite	Vr. Pte. Fixa (R\$) 90%	Vr. Pte. Variável (R\$) 10%	Total Parcela (R\$) 100%
1ª Parcela	28/01/2019	936.295,20	104.032,80	1.040.328,00
2ª Parcela – 1º parte	19/02/2019	3.041.568,90	337.952,10	3.379.521,00
2ª Parcela – 2º parte	19/03/2019	450.000,00	50.000,00	500.000,00
2ª Parcela – 3º parte e 3ª Parcela – 1ª Parte	17/04/2019	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
3ª Parcela – 2º parte	17/05/2019	2.500.200,00	277.800,00	2.778.000,00
4ª Parcela – 1º parte	24/06/2019	2.391.300,00	265.700,00	2.657.000,00
4ª Parcela – 2º parte	19/07/2019	1.838.700,00	204.300,00	2.043.000,00
5ª Parcela – 1º parte	20/08/2019	3.025.654,53	336.183,84	3.361.838,37
5ª Parcela – 2º parte	25/08/2019	1.204.345,47	133.816,16	1.338.161,63
6ª Parcela	20/09/2019	1.710.000,00	190.000,00	1.900.000,00
7ª Parcela	20/10/2019	1.440.000,00	160.000,00	1.600.000,00
8ª Parcela	20/11/2019	1.800.000,00	200.000,00	2.000.000,00
9ª Parcela	20/12/2019	1.819.800,00	202.200,00	2.022.000,00
TOTAL	-	24.857.864,10	2.761.984,90	27.619.849,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ano 2020				
Parcela	Data limite	Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%	Vr. Pte. Variável (R\$) 10%	Total Parcela (R\$) 100%
1ª Parcela	27/01/2020	1.620.000,00	180.000,00	1.800.000,00
1ª Parte da 2ª Parcela	20/02/2020	2.522.977,20	280.330,80	2.803.308,00
2ª parte da 2ª Parcela	19/03/2020	1.707.022,80	189.669,20	1.896.692,00
1ª Parte da 3ª Parcela	20/04/2020	1.973.779,64	219.308,85	2.193.088,49
2ª Parte da 3ª Parcela	28/04/2020	636.004,36	70.667,15	706.671,51
Restante da 3ª Parcela	20/05/2020	930.576,50	103.397,39	1.033.973,89
4ª Parcela	20/06/2020	930.576,03	103.397,34	1.033.973,37
5ª Parcela	20/07/2020	930.576,27	103.397,36	1.033.973,63
6ª Parcela	20/08/2020	2.114.946,90	234.994,10	2.349.941,00
7ª Parcela	20/09/2020	2.114.946,00	234.994,00	2.349.940,00
8ª Parcela	20/10/2020	2.114.946,00	234.994,00	2.349.940,00
9ª Parcela	20/11/2020	2.114.946,00	234.994,00	2.349.940,00
10ª Parcela	20/12/2020	7.046.945,80	782.993,97	7.829.939,77
TOTAL	-	26.758.243,51	2.973.138,15	29.731.381,66

Ano 2021				
Parcela	Data limite Até	Vr.Pte. Fixa (R\$) 90%	Vr. Pte. Variável (R\$) 10%	Total Parcela (R\$) 100%
1ª Parcela	20/01/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
2ª Parcela	20/02/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
3ª Parcela	20/03/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
4ª Parcela	20/04/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
5ª Parcela	20/05/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08

15

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 03/12/2021 às 18:11:30.
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 29/11/2021 às 11:58:58.
Documento Nº: 29436039-1848 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=29436039-1848>



SCECDC|202112811



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6ª Parcela	20/06/2021	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
7ª Parcela	20/07/2021	2.355.161,32	261.684,59	2.616.845,91
8ª Parcela	20/08/2021	2.355.161,32	261.684,59	2.616.845,91
9ª Parcela	20/09/2021	2.355.161,32	261.684,59	2.616.845,91
10ª Parcela	20/10/2021	2.355.161,32	261.684,59	2.616.845,91
11ª Parcela	20/11/2021	5.145.161,32	571.684,59	5.716.845,91
12ª Parcela	20/12/2021	5.145.161,37	571.684,60	5.716.845,97
TOTAL		31.230.000,00	3.470.000,00	34.700.000,00

Ano 2022				
Parcela	Data limite	Vr. Pte. Fixa (R\$) 90%	Vr. Pte. Variável (R\$) 10%	Total Parcela (R\$) 100%
1ª Parcela	20/01/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
2ª Parcela	20/02/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
3ª Parcela	20/03/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
4ª Parcela	20/04/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
5ª Parcela	20/05/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
6ª Parcela	20/06/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
7ª Parcela	20/07/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
8ª Parcela	20/08/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
9ª Parcela	20/09/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
10ª Parcela	20/10/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
11ª Parcela	20/11/2022	1.919.838,67	213.315,41	2.133.154,08
12ª Parcela	20/12/2022	1.919.838,71	213.315,41	2.133.154,12
TOTAL		23.038.064,10	2.559.784,90	25.597.849,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo

16

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 03/12/2021 às 18:11:30.
Assinado com senha por ROSANE GHEDIN - MEMBRO EXTERNO / STMC-UFC - 29/11/2021 às 11:58:58.
Documento Nº: 29436039-1848 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=29436039-1848>



SCECDC|202112811



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.



**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL SANTA MARCELINA

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): **04/2017**

OBJETO: Fomento e Operacionalização da gestão e execução das atividades
e serviços na área cultural, do **Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 34.700.000,00 (trinta e
quatro milhões e setecentos mil reais)**

EXERCÍCIO: **2021**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **SERGIO SÁ LEITÃO**
Cargo: **Secretário de Cultura e Economia Criativa**
CPF: 929.010.857-68

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **IR. ROSANE GHEDIN**
Cargo: **Diretora Presidente**
CPF: 128.400.028-17

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **SERGIO SÁ LEITÃO**
Cargo: **Secretário de Cultura e Economia Criativa**
CPF: 929.010.857-68

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: **IR. ROSANE GHEDIN**
Cargo: **Diretora Presidente**
CPF: 128.400.028-17

